



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 009/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 006, de 21 de Fevereiro de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital, a oferecer garantias e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF em seu programa FINISA – Financiamento da Infraestrutura e ao Saneamento.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adquirido seria no valor até R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Tais Valores serão destinados a aquisição de caminhões de limpeza e sucção de esgotos para as ETE's (Estações de tratamento de esgoto), isto devido a problemas recorrentes de entupimentos nas vias de esgoto da cidade, bem como o gasto atual com empresas terceirizadas para estes serviços.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2020.

A procuradoria Jurídica foi provocada e emitiu seu parecer ao Projeto em 12 de Março de 2020.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 4º, I e II e art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a combinação dos artigos 30 da CF/88 e 144 da CE (Constituição Estadual), no que tange à normativa sobre projetos de lei que versem sobre a legislação de interesse local.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.623/2019 (Lei Orçamentária Anual) acerca da contratação de créditos.

Competente a esta comissão e consoante ao parecer técnico jurídico dado ao projeto, vislumbra-se legalidade e constitucionalidade além de forma gramatical e textual adequadas.

Não obstante, tal operação de crédito tem como prestação de conta na aplicação de serviços públicos fazendo com que, de uma forma geral, se cumpra o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2020.

"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 009/2020

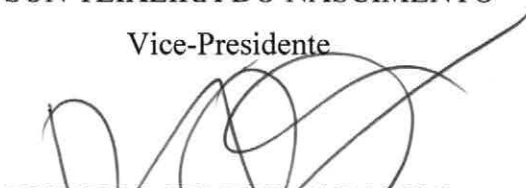
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 16 de Março de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 006/2020 de 21 de Fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Edson Teixeira do Nascimento, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



007361

Autenticação: 02020/03/20007361

Número / Ano

007361/2020

Data / Horário

20/03/2020 - 11:24:01

Assunto

Voto nº 009/2020. Voto ao Projeto de Lei nº 006, de 21 de fevereiro de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital, a a oferecer garantias e da outras providências.

Interessado

Comissão de Justiça e Redação

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Protocolo

Número Páginas

2

Emitido por

jean



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



007362

Autenticação: 02020/03/20007362

Número / Ano

007362/2020

Data / Horário

20/03/2020 - 11:26:47

Assunto

Resultado da Votação do Relatório do Relator. Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 009/2020.

Interessado

Comissão de Justiça e Redação

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Protocolo

Número Páginas

1

Emitido por

jean